



OFICIO/SECRETARIA/CODEMA nº 005/2025 de 10 de setembro de 2025

ASSUNTO: Solicitação de publicação de Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA

**A Redação do Jornal
Diário do Estado**

Venho através deste, solicitar a publicação das Resoluções nº 009; 010; e 011, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Coxim - CODEMA, exaradas por este egrégio Conselho.

Ariel Albrecht

Secretário



RESOLUÇÃO / CODEMA nº 009/2025

“Proposta de criação da área Verde Especial de domínio público em zona urbana, denominado Parque Zoobotânico de Coxim”.

O plenário do Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente - CODEMA, órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído pela Lei complementar nº 084/2007, no uso das atribuições que lhe são concedidas através do Decreto Municipal nº 558/20, em seu art. 13º, art. 17º, § 3º, 1) e Art. 28º, diante da decisão ocorrida em sua 2ª reunião ordinária/ 2025 realizada em 21 de agosto de 2025;

Considerando a demanda levantada em reunião ocorrida entre os representantes da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Coxim - CODEMA, o Fundo Municipal de Proteção e Recuperação ao Meio Ambiente e Interesses Difusos Lesados no âmbito do Município de Coxim-MS – FMMA, a Gerencia Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em que foi proposta a elaboração de um projeto público, que proporcionasse a proteção, a recuperação e a transformação da extinta unidade de conservação municipal, Refúgio de Vida Silvestre – Parque Zoobotânico de Coxim em um espaço de domínio público que possa desempenhar função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade;

Considerando o art. 9º, 1), do Decreto Municipal nº 558/2020 que estabelece competência ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em “assessorar, estudar e propor às instâncias do Governo Municipal diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais”;

Considerando o art. 9º, 5), do Decreto Municipal nº 558/2020 que estabelece competência ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em “propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município”;

Considerando o art. 9º, 10), do Decreto Municipal nº 558/2020 que estabelece competência ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em “... apreciar, apresentar sugestões e proceder, quando julgar necessário, à realização de estudos sobre alternativas e possíveis consequências ambientais associadas a projetos públicos ... emitindo parecer que servirá de subsídio ao órgão competente, em especial nas áreas consideradas patrimônio histórico, cultural e ambiental local”;

CODEMA – Coxim - Órgão Colegiado, Consultivo e Deliberativo.

Instituído através da Lei Complementar nº 084/2007. Regulamentado através do Decreto nº 558/2020

Rua Antônio de Albuquerque nº 100 – centro - Coxim MS

Considerando o art. 9º, 11), do Decreto Municipal nº 558/2020 que estabelece competência ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em “Colaborar com o Executivo Municipal para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Recuperação de áreas degradadas”;

Considerando o art. 9º, 13), do Decreto Municipal nº 558/2020 que estabelece competência ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em “sugerir a autoridade competente a instituição de áreas de proteção ambiental visando proteger sítios de excepcional beleza, asilar exemplares da fauna e flora ameaçados de extinção; proteger mananciais; proteger patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas a realização de pesquisas básicas e aplicação de ecologia”;

Considerando o art. 9º, 27), do Decreto Municipal nº 558/2020 que estabelece competência ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em “Promover a integração na gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento e apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas”;

Considerando o art. 9º, 42), do Decreto Municipal nº 558/2020 que estabelece competência ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em “incentivar estudos objetivando a solução de problemas ambientais, bem como a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, modelos e sistemas de significativo interesse ambiental”;

Considerando o art. 9º, 59), do Decreto Municipal nº 558/2020 que estabelece competência ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em “através de resoluções, editar normas, estabelecer critérios e padrões relativos ao controle, a promoção, recuperação, a proteção e à manutenção da qualidade do meio ambiente e saúde ambiental, com o objetivo de garantir o uso racional, dos recursos ambientais”;

Considerando o art. 9º, 63), do Decreto Municipal nº 558/2020 que estabelece competência ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em “apoiar o Ministério Público no exercício de suas competências constitucionais na proteção do meio ambiente, e do patrimônio cultural”;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de elaboração do projeto Parque Zoobotânico de Coxim caracterizado como Área Verde Especial em área Urbana como um espaço de domínio público que possa desempenhar função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade de Coxim.

§ 1. Com o apoio do Ministério Público / MS através da 2ª promotoria de justiça da comarca de Coxim, o Fundo Municipal de Proteção e Recuperação ao Meio Ambiente e Interesses Difusos Lesados no âmbito do Município de Coxim-MS – FMMA, buscará a

CODEMA – Coxim - Órgão Colegiado, Consultivo e Deliberativo.

Instituído através da Lei Complementar nº 084/2007. Regulamentado através do Decreto nº 558/2020

Rua Antônio de Albuquerque nº 100 – centro - Coxim MS

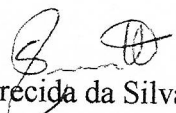


captação de recursos para a elaboração do projeto executivo contendo as informações técnicas detalhadas e suficientes para a execução do proposta.

§ 2. Uma vez elaborado o projeto executivo, o mesmo deverá ser lançado na plataforma digital do Governo Federal - Transferegov. e ser apresentado aos órgão governamentais e não governamentais para a captação de recursos.

Art. 2º. Segue anexo a presente resolução, cópia da fundamentação legal para a elaboração do projeto de Lei de criação do Parque zoobotânico de Coxim.

Coxim MS., 08 de setembro de 2025



Silvana Aparecida da Silva Zanchett
Presidente.

RESOLUÇÃO / CODEMA nº 010/2025

“Parecer sobre a Prestação de contas do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Proteção dos Direitos Difusos e Lesados de Coxim – FMMA, referente ao primeiro semestre do ano de 2025”.

O Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Coxim - CODEMA, órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído pela Lei complementar 084/2007, no uso das atribuições que lhe são concedidas através do decreto municipal nº 558/20, em seu art. Art. 17º, § 3º, 1) e Art. 28º, que define que as decisões do Conselho denominar-se-ão, 1) - Resolução quando se tratar de decisão vinculada à competência legal do Conselho;

Considerando o art. 13º. do Regimento interno do CODEMA (Decreto Municipal nº 558/20) sendo competência de seu Plenário “discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho e a julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação” e diante da decisão ocorrida em sua 2ª reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2025,

Considerando as determinações contidas no Art. 9º, 3) do Decreto Municipal nº 558/20 (Regimento Interno do CODEMA) que dá competência ao Conselho para fiscalizar a fiel aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente e proteção dos direitos difusos e lesados de Coxim – FMMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Em reunião ordinária ocorrida em 01 de abril de 2025, a Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, uma vez analisadas as documentações contábeis e financeiras do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Proteção dos Direitos Difusos e Lesados de Coxim – FMMA, apresentadas por seu Conselho Curador, emite seu parecer, **aprovando a prestação de contas referentes ao primeiro semestre do ano de 2025.**

Coxim MS., 08 de setembro de 2025


Silvana Aparecida da Silva Zanchett
Presidente.



RESOLUÇÃO / CODEMA nº 011/2025

“Autoriza o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Proteção dos Direitos Difusos e Lesados de Coxim – FMMA, a contratar para o 5º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente de Coxim, o plano móvel de comunicação via internet Starlink Mini”.

O Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Coxim - CODEMA, órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído pela Lei complementar 084/2007, no uso das atribuições que lhe são concedidas através do decreto municipal nº 558/20,

Considerando a solicitação do 5º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente de Coxim, quanto ao financiamento do plano móvel de internet via satélite Starlink;

Considerando a dificuldade de comunicação entre as equipes móveis do Corpo de Bombeiros, mormente nas áreas rurais da planalto e da planície pantaneira durante os atendimentos rotineiros e emergenciais, por deficiência de cobertura dos serviços de internet convencional;

Considerando a otimização de atendimentos, a ser obtida com a implantação de sistema móvel de internet via satélite Starlink em suas viaturas;

Considerando a importância da atuação do Corpo de Bombeiros quanto a proteção ambiental, mormente quanto a prevenção e combate a incêndios florestais;

Considerando o § 2º do artigo 10. da Lei complementar Nº 084/2007 que determina que os recursos que compoem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados mediante aprovação do CODEMA;

Considerando ser atribuição do CODEMA, conforme art. 9º, 45) do Decreto Municipal nº 558/2020, apresentar ao Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Interesses Difusos Lesados – FMMA, propostas de financiamento de projetos de interesse ambiental e de fortalecimento institucional dos órgãos, organizações e instituições integrantes do SISNAMA e do Conselho Municipal de Meio Ambiente;



Diante da decisão da plenária do CODEMA, ocorrida em sua 2ª reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Interesses Difusos Lesados – FMMA a contratar para o 5º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente de Coxim, durante um período de 12 (doze) meses, um plano móvel de comunicação via internet Starlink Mini para atendimento daquela unidade militar.

Coxim MS., 08 de setembro de 2025

Silvana Aparecida da Silva Zanchett
Presidente.



ATA Nº 02/CODEMA / 2025

Ata da 1ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Coxim, realizada em 21 de agosto de 2025.

No dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Coxim – MS, à Rua Antônio de Albuquerque, nº 100 – no Centro, em Coxim- MS, reuniram-se os membros e convidados abaixo relatados para tratarem da seguinte pauta: Prestação de contas parcial do Fundo Municipal de Meio Ambiente do exercício 2025; Análise de propostas e projetos ambientais pelo referido conselho; Lei de Criação do IMAC – Pantanal; Plano Operativo Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Simplificado e Emergencial; Projeto do Parque Zoobotânico de Coxim – Área Verde de Domínio Público. Estiveram presentes os(as) senhores(as) Ariel Albrecht (conselheiro), José de Paula (assessor convidado), Alcindo Ferreira (conselheiro), Leonardo Balan (conselheiro), Saimon Cândido (conselheiro), Silvana Zanchett (conselheira), Oscar Serrou (conselheiro), Tarcísio Rangel (conselheiro). Justificaram a ausência os(as) senhores(as) Clayton Oliveira (conselheiro), Josiane Bernardo (conselheira) e Marília Colman (conselheira). Silvana Zanchett cumprimentou e deu as boas-vindas aos presentes expondo as razões e a pauta da referida reunião. Saimon Cândido falou sobre a necessidade de equacionar a problemática sobre o Parque Zoobotânico, sobre a responsabilização do Município pelo Ministério Público, a discussão, a necessidade de demarcações, as estratégias para fazê-lo e outros. Saimon afirmou que se comprometeu a fazer as REURBS e regularizar as situações através do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente. Disse que houve reuniões, discussões, participação de ribeirinhos, SEDEN, CODEMA, Gerência de Meio Ambiente e órgãos diversos interessados. Disse que promotoria gostou da articulação feita e propôs-se a ajudar na captação de recursos e gestão compartilhada do problema. Disse que desde então a ideia vem amadurecendo. Leonardo Balan ratificou que o Dr. Marcos André sempre se prontificou a colaborar e dedicou-se a solucionar o problema, criando um ambiente favorável para a solução do mesmo através da elaboração e execução de um grande projeto para resolver as questões de regularização fundiária, drenagem, meio ambiente etc. Saimon destacou que é projeto de 200 mil reais do padrão TransfereGov com plataforma de implementação pronta. José de Paula iniciou fazendo breve resumo verbal e apresentação de slides sobre a recriação do Parque Zoobotânico de Coxim, agora não mais com tipificação de Refúgio de Vida Silvestre, mas sob novo formato de Área Verde de Domínio Público em Zona Urbana, destacando a indisponibilidade da mesma para construções de moradias, deixando claro que somente para propósitos de recreação, lazer, melhoria de qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção de melhoria

CODEMA – Coxim - Órgão Colegiado, Consultivo e Deliberativo.

Instituído através da Lei Complementar nº 084/2007. Regulamentado através do Decreto nº 558/2020

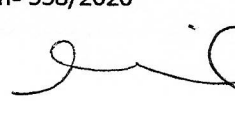
Rua Antônio de Albuquerque nº 100 – centro - Coxim MS

paisagística e proteção de bens e manifestações culturais a mesma (área) poderá ser utilizada. Tal ideia foi acolhida positivamente por unanimidade entre os presentes, que ficaram de se debruçar mais sobre o tema para chegarem ao melhor termo possível. De Paula continuou mostrando a fundamentação legal para o projeto, mapas da área, imagens e demais ponderações técnicas. Respondeu também a dúvidas dos conselheiros sobre como seria uma eventual articulação com ações na referida área para incrementar o ICMS Ecológico do Município de Coxim. Disse da necessidade de se levantar um estudo mais aprofundado sobre o tema para um posicionamento mais assertivo. Saimon questionou sobre a existência de espólios e como seria tudo resolvido, com preocupação efetiva acerca das enchentes caracterizadas pela drenagem natural do relevo. De Paula falou sobre a diferença entre Unidade de Conservação e Área Verde de Domínio Público e suas nuances humanas, sociais e ambientais, entre outras. Falou sobre a fundamentação legal do projeto e suas específicas aplicações, leis federais e estaduais. Falaram sobre a questão das intervenções e supressões, palavras de Saimon, Oscar e Silvana. De Paula, falou de Bacia de Retardo e sua importância para os problemas urbanos de drenagem. Mostrou mapas e projeções com base em dados de satélite e monitoramento hidrológico. Falou das espécies raras e endêmicas encontradas na área, das atividades potenciais de desenvolvimento. Disse que iria passar a íntegra do projeto no grupo do CODEMA para avaliação mais efetiva, discussão e eventual aval dos referidos pares. Leonardo falou sobre a questão do parque mostrando um problema de ocupação irregular que causa problema de drenagem. De Paula e Leonardo analisaram mapa da área discutindo sobre eventuais estratégias para solucionar o problema. Falaram sobre a possibilidade de restrição legal da ocupação de determinados pontos críticos através de ação do executivo por força de lei. Aprovada a proposta de criação da área verde por unanimidade. Oscar sugeriu a limitação de ocupação também de outras áreas. Conselheiros concordaram. De Paula falou sobre a questão do Plano Operativo Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Simplificado e Emergencial, elaborado para o Edital 01/2025 do Fundo de Interesses Difusos em atendimento ao Fortalecimento dos Municípios Prioritários para a Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal. Disse que elaborou projeto para o CODEMA e aguarda resultados. Falou sobre os benefícios de um Plano Operativo para Coxim – MS e Pantanal. Saimon passou a abordar a criação do IMAC-Pantanal – Instituto de Meio Ambiente de Coxim. Falou sobre a vontade de descentralizar o licenciamento ambiental, explicou sobre os benefícios para a sociedade, para o funcionalismo público, a evolução da pasta municipal de meio ambiente. Leonardo complementou a explicação sobre autonomia financeira e institucional da pasta etc. Falou sobre autonomia, composição técnica, folha de custos, planejamento, unidades de conservação, criação de receita própria e da necessidade de desonerar o FMMA. Disse da importância de ter independência e autonomia. De Paula falou do sistema municipal de meio ambiente, mostrou organograma do setor e relações institucionais entre as partes componentes. Foi falado que CODEMA vai dar parecer a favor da criação do IMAC para efetivo

CODEMA – Coxim - Órgão Colegiado, Consultivo e Deliberativo.

Instituído através da Lei Complementar nº 084/2007. Regulamentado através do Decreto nº 558/2020

Rua Antônio de Albuquerque nº 100 – centro - Coxim MS



encaminhamento do projeto de lei para a Câmara Municipal de Coxim. Foi passado o relatório anual preliminar de receitas e despesas do fundo para aprovação que foi analisado, discutido e aprovado pelos membros presentes. Foi prestada informações acerca de entrega do drone a Polícia Ambiental de Coxim. Foi mencionado pela presidente o pedido informal do Subgrupamento de Bombeiros de Coxim ao FMMA pela contratação do plano ilimitado da Starlink doada ao órgão. O conselho discutiu e achou procedente a demanda, ficando pendente uma análise financeira mais minuciosa bem como diálogo com a instituição para a efetivação da parceria. Ariel Albrecht mencionou as vantagens de um plano ilimitado de Starlink para os bombeiros de Coxim bem como manifestou simpatia pela proposta. Foi mencionada também a necessidade de marcar agenda com o promotor para apresentação do projeto do projeto de lei de criação da área verde no parque zoobotânico municipal. Sem mais nada a tratar, Silvana Zanchett agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, agradecendo a todos pela participação, e eu, Ariel Albrecht, secretário, redigi esta ata, cujas informações declaro serem verídicas e com pedido de deferimento aos demais pares.



Ariel Albrecht

Secretário

